

Pâmela Guimarães-Silva

- Universidade Federal de

Minas Gerais – UFMG

E-mail:

pamelaguimaraes14@gmail.com



Este trabalho está licenciado sob
uma licença [Creative Commons
Attribution 4.0 International
License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Copyright (©):

Aos autores pertence o direito
exclusivo de utilização ou
reprodução

ISSN: 2175-8689

Necroinfância: o dispositivo de racialidade e a cobertura dos casos “Meninos de Belford Roxo” e “Henry Borel”

*Necrochildhood: the device of
raciality and the coverage of the
cases “Meninos de Belford Roxo”
and “Henry Borel”*

*Necroinfancia: el dispositivo de la
racialidad y la cobertura de los
casos “Meninos de Belford Roxo” y
“Henry Borel”*

Guimarães-Silva, P. (2024). Necroinfância: o dispositivo de racialidade e a cobertura dos casos “Meninos de Belford Roxo” e “Henry Borel”. Revista Eco-Pós, 27(2), 327-351. <https://doi.org/10.29146/eco-ps.v27i2.27997>

RESUMO

O objetivo deste texto é discutir algumas estratégias midiáticas que favorecem política de morte contra as crianças negras. Resgatamos a noção de dispositivos de Foucault e abordamos as mídias como parte dos dispositivos, por seu potencial de interlocução de longo alcance. Mostramos como a sociedade brasileira é engendrada pelo dispositivo de racialidade, o qual produz uma heterogeneidade de práticas racistas que se articulam e se realinham para cumprir o objetivo de eliminar – pela necropolítica e pelo epistemicídio – os sujeitos negros. O texto traz uma análise comparativa das coberturas do *Caso Henry* e do caso dos *Meninos desaparecidos de Belford Roxo*, realizadas pelo programa *Fantástico*, durante um ano. O estudo mostra como a mídia atua em prol do dispositivo de racialidade promovendo comoção em torno do caso que envolve uma criança branca, mas não no caso das crianças negras.

PALAVRAS-CHAVE: *Palavras-chave: Caso Henry; Dispositivos; Mídias; Necropolítica; Os meninos de Belford Roxo.*

ABSTRACT

The objective of this text is to discuss some media strategies that favor death policies against black children. We rescue Foucault's notion of devices and approach media as part of devices, due to their potential for far-reaching dialogue. We show how Brazilian society is engendered by the device of raciality, which produces a heterogeneity of racist practices that are articulated and realigned to fulfill the objective of eliminating – through necropolitics and epistemicide – black subjects. The text provides a comparative analysis of the coverage of the Henry Case and the case of the Missing Boys of Belford Roxo, carried out by the program *Fantástico*, over a year. The study shows how the media acts in favor of the raciality device, promoting commotion around the case involving a white child, but not in the case of black children.

KEYWORDS: *Devices; Henry case; Medias; Necropolitics; The boys from Belford Roxo.*

RESUMEN

El objetivo de este texto es discutir algunas estrategias mediáticas que favorecen las políticas de muerte contra los niños negros. Rescatamos la noción de dispositivos de Foucault y abordamos los medios como parte de dispositivos, por su potencial para un diálogo de largo alcance. Mostramos cómo la sociedad brasileña es engendrada por el dispositivo de la racialidad, que produce una heterogeneidad de prácticas racistas que se articulan y realinean para cumplir el objetivo de eliminar –a través de la necropolítica y el epistemicidio– a los sujetos negros. El texto ofrece un análisis comparativo de la cobertura del Caso Henry y el caso de los Niños Desaparecidos de Belford Roxo, realizada por el programa *Fantástico*, a lo largo de un año. El estudio muestra cómo los medios de comunicación actúan a favor del dispositivo de racialidad, generando conmoción en torno al caso de un niño blanco, pero no en el caso de los niños negros.

PALABRAS CLAVE: *Caso Henry; Dispositivos; Los chicos de Belford Roxo; Medios de comunicación; Necropolítica.*

Submetido em 23 de dezembro de 2022.

Aceito em 01 de março de 2023.

Introdução

Segundo o Instituto Fogo Cruzado (2022),¹ 119 (cento e dezenove) crianças foram baleadas entre junho de 2016 e setembro de 2022, na região metropolitana do Rio de Janeiro. Entre essas, 32 (trinta e duas) morreram e 87 (oitenta e sete) ficaram feridas. Não obstante, segundo a Fundação da Infância e Adolescência do Rio de Janeiro (FIA-RJ), há 604 (seiscentas e quatro) crianças desaparecidas no Estado do Rio de Janeiro Dessas, mais de 70% são negras e mais de 60% são meninos (ProdeRJ, 2022)².

Ao fazer o acompanhamento desses números e de tantos outros que retratam a vulnerabilidade a qual os jovens e crianças pretos e pardos brasileiros estão submetidos, o filósofo Renato Noguera³ constatou um fenômeno que denominou de necroinfância — uma derivação da ideia de necropolítica que diz da “[...] criação de ‘mundos de morte’ e zonas de sacrifício onde a política de extermínio e o genocídio são a maneira do Estado implementar a soberania”. E segue afirmando “A necroinfância, por seu turno, traduz essa política de morte estendida às crianças negras” (Noguera, 2020, online)⁴.

Os apontamentos de Noguera corroboram com os estudos de Sueli Carneiro (2005), para quem a sociedade brasileira é delineada pelo dispositivo de racialidade, cujos objetivos são a dominação e o aniquilamento, não apenas dos corpos negros, mas também de sua intelectualidade, cultura e história. Esse dispositivo opera transformando a branquidão em um padrão normativo em termos de humanidade, estética, moral, pureza e sabedoria científica. Em essência, busca-se estabelecer a supremacia branca, relegando a negritude a uma posição subalterna.

No campo da comunicação, as mídias, em especial os meios de comunicação tradicionais, com as emissoras de tv, por exemplo, propositadamente ou não, empregam estratégias que alimentam a necropolítica, que, por seu turno, consiste em uma das dinâmicas do dispositivo de racialidade, conforme discutido por

¹ FOGO Cruzado. Fogo Cruzado registra 165 crianças baleadas. Publicada em: 10 out. 2022. Disponível em: <https://fogocruzado.org.br/dia-das-criancas-2022>. Acesso em: 15 out. 2022.

² ESTATÍSTICA dos SOS Crianças Desaparecidas. *Proderj*. Disponível em: https://www.soscriancasdesaparecidas.rj.gov.br/estatisticas/estatistica_externa.php. Acesso em: 15 out. 2022.

³ NOGUERA, Renato. Necroinfância: por que as crianças são assassinadas? Disponível em: <https://lunetas.com.br/necroinfancia-criancas-negras-assassinadas>. Acesso em: 15 out. 2022.

⁴ *Idem*.

Carneiro (2005). Nesse sentido, este artigo propõe uma análise sobre o modo como a mídia aborda a necroinfância. O objetivo central é investigar como os discursos, imagens e significações produzidos pela mídia contribuem para a perpetuação desse fenômeno.

A fim de avaliar essa hipótese, optamos por examinar as coberturas realizadas pelo programa *Fantástico* sobre o *Caso Henry Borel* e o caso dos *Meninos desaparecidos de Belford Roxo* ao longo de um ano, compreendido entre dezembro de 2020 e dezembro de 2021. Essa investigação busca explicar como a mídia aborda eventos relacionados à necroinfância e como essas abordagens podem contribuir para a percepção e compreensão social desse fenômeno.

Para organizar a exposição de ideias, este texto está estruturado em cinco seções, além da introdução e conclusão. Inicialmente, resgatamos o conceito de dispositivos de Foucault, enfocando as mídias como componentes desses dispositivos. Em seguida, abordamos a sociedade brasileira, delineada pelo dispositivo de racialidade, que gera práticas racistas articuladas e retroalimentadas para eliminar os sujeitos negros. A terceira seção discute o *Caso Henry Borel* e o caso dos *Meninos desaparecidos de Belford Roxo*. Posteriormente, apresentamos os delineamentos metodológicos e a análise, conduzida de forma comparativa, utilizando dois critérios analíticos: 1) evidenciar o dispositivo de racialidade, em sua dinâmica necropolítica em ação; e 2) identificar o papel da mídia na execução desse dispositivo, especialmente no que tange à necroinfância. Por fim, na última parte, fazemos nossas considerações finais. Essa estrutura visa proporcionar uma abordagem coerente, coesa e organizada ao leitor.

1 Conceito de dispositivos por Foucault

A ideia de dispositivo foi apresentada por Michel Foucault na obra *História da Sexualidade*, publicada em 1976. O filósofo explica algumas engenharias sociais que ocorrem a fim de viabilizar a gestão da vida (e da morte) dos sujeitos e das populações: o *biopoder* e a *biopolítica*, tecnologias de disciplina e de controle que atuam sobre os sujeitos e sobre as populações, respectivamente.

De forma mais detalhada, o biopoder se centra:

[...] no corpo como máquina: no seu adestramento, na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento paralelo de sua utilidade e docilidade, na sua integração em sistemas de controle eficazes e econômicos — tudo isso assegurado por procedimentos de poder que caracterizam as *disciplinas: anátomo-política do corpo humano* (Foucault, 1999, p. 130).

A biopolítica, por sua vez, é interligada ao biopoder e aparece como algo

[...] que se formou um pouco mais tarde, por volta da metade do século XVIII, centrou-se no corpo-espécie, no corpo transpassado pela mecânica do ser vivo e como suporte dos processos biológicos: a proliferação, os nascimentos, a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade; tais processos são assumidos mediante toda uma série de *intervenções e controles reguladores* (Foucault, 1999, p. 130).

Assim, para o filósofo, as duas tecnologias – biopoder e biopolítica - têm como objetivo fazer com que os sujeitos ajam docilmente e ativamente em prol do crescimento político e econômico do Estado. Foi a partir da observação genealógica de como essa regulação funciona que Foucault depreendeu a ideia de dispositivo. Mais precisamente, a partir da observação do biopoder.

Para Foucault, ao longo da história, em diversos momentos,

[...] um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas” (Foucault, 1979, p. 244).

Forma uma rede que, estrategicamente, orienta os sujeitos sobre os mais diversos temas e comportamentos. Esse tipo de rede de disciplina e controle, foi nomeada pelo filósofo como dispositivo.

Na prática, como o filósofo discorreu em uma entrevista concedida à International Psychoanalytical Association (IPA), em 1977, trata-se de um dispositivo (de disciplina e de controle) em pleno funcionamento quando elementos estruturantes de uma sociedade, direta ou indiretamente, fornecem referências que forjam o saber e o poder de uma área. O saber-poder forjado serve a um propósito

social e encontra tanto respaldo nos próprios elementos que o formaram que se torna uma verdade. A única verdade possível⁵.

Em uma sociedade midiaticizada (Braga, 2007; Fausto Neto, 2008), não é difícil entender os dois possíveis papéis das mídias nessa engenharia social disposicional: enquanto ambiências que estabelecem e configuram modos de ser e agir, elas podem ser tomadas como dispositivos (Antunes; Vaz, 2006) ou, mais precisamente, como dispositivos pedagógicos, como propõe Rosa Fisher (2002) ao refletir sobre como atua a mídia “[...] na constituição de sujeitos e subjetividades na sociedade contemporânea, na medida em que produz imagens, significações, enfim, saberes que de alguma forma se dirigem à ‘educação’ das pessoas”. Segue destacando, “ensinando-lhes modos de ser e estar na cultura” (Fisher, 2022, p. 151). Contudo, esse não é seu único papel na sociedade. A mídia pode compor ainda outro dispositivo (Braga, 2018; 2020). Nesse caso, a função pedagógica se mantém, mas cumpre uma segunda função: gerar saberes para um objetivo maior.

Neste trabalho, queremos elucidar essa segunda possibilidade: a mídia como parte de um dispositivo, o dispositivo de racialidade. Nossa hipótese é a de que, no Brasil, em diversos momentos, a mídia atua como um dos elementos do dispositivo de racialidade, organizando quadros de sentidos — que servem como base para a valiação dos sujeitos, grupos e modos de vida. Gerando uma classificação (sua difusão) da vida dos sujeitos negros como de menor valor e mais descartáveis.

2 Dispositivo de racialidade

⁵ Para um melhor entendimento, tomemos como exemplo o dispositivo de sexualidade. Ao falar sobre a história da sexualidade, Foucault argumentou que essa nunca se tratou apenas e simplesmente de uma pulsão instintiva ou biológica, mas, sim, de um dispositivo que se instaurou na sociedade ao longo dos séculos servindo a objetivos estratégicos de uma parcela da sociedade: durante a Idade Média, a sexualidade era vista como um assunto cuja regulação ocorria, principalmente, pelas normas da Igreja Católica. Por meio de discursos disseminados em rituais, confissões e práticas disciplinares, a igreja promoveu a ideia de que a sexualidade estava diretamente ligada à salvação da alma, criando, assim, uma relação de poder entre a igreja e os indivíduos. Seguir o que era orientado pela igreja, garantia a salvação. Algum tempo depois, com o surgimento da burguesia no século XVIII, se potencializou o controle da sexualidade como mecanismo de controle para multiplicação da força de trabalho e para preservação da classe dominante. Isso ocorria através de uma série de práticas e instituições. Por exemplo, a educação sexual foi usada para ensinar a importância da procriação, enquanto a medicina e a psicologia foram usadas para patologizar certos comportamentos sexuais que eram considerados uma ameaça à ordem social, tais como a homossexualidade e a transexualidade, uma vez que supostamente teriam potencial para tornar escassa a força de trabalho.

Para a filósofa Sueli Carneiro (2005), a heterogeneidade da natureza e maneira como as práticas discriminatórias e racistas se articulam e se retroalimentam no Brasil ocorre nos moldes de um dispositivo foucaultiano (Carneiro, 2005, p. 39). Em outras palavras, para ela, no Brasil, diversos elementos heterogêneos se alinham continuamente para reforçar que a pele alva é aquela que encarna todas “[...] as virtudes, a manifestação da razão, do espírito e das ideias: ‘eles [os brancos] são a cultura, a civilização, em uma palavra, a humanidade’” (Nogueira, 1998, p. 101-102); encerrando, assim, os não-brancos no extremo oposto desse lugar. Assim, Carneiro nomeia esse conjunto de dinâmicas de valoração e dicotomização baseadas na cor da pele de dispositivo de racialidade.

Esse dispositivo de racialidade não emerge ao acaso, ele é, na perspectiva da filósofa, fruto de diversos momentos históricos. Carneiro destaca dois deles: 1) as expedições, com a emergência do Contrato Racial (séculos XV e XVI); 2) a emergência do dispositivo de sexualidade (século XVII em diante). Para falar sobre o primeiro momento, a autora recorre a Charles Mills (1997, 2023), cujos estudos se contrapõem às concepções de filósofos considerados clássicos como Thomas Hobbes e John Locke segundo os quais haveria um Contrato Social responsável por possibilitar a convivência em sociedade. Segundo essa perspectiva, ao aceitar viver em sociedade, todos passam a viver em uma espécie de condição de igualdade (com direitos e deveres). No entanto, para Mills, a partir das expedições, o que passou a vigorar nas sociedades foi um Contrato Racial, sustentado pela supremacia branca - isto é, a partir das expedições, os imperialistas vivem, sim, uma espécie de acordo tácito de igualdade, mas apenas entre seus pares raciais, nos quais conseguem enxergar humanidade e, portanto, possibilidade de acordos, trocas e convivência. Aos racialmente diferentes (os não-brancos) dispensam um tratamento dominador e exploratório, que se justifica pela decodificação desses como incivilizados e não-humanos.

Para Sueli Carneiro (2005), a hierarquização racial, estabelecida nas expedições e acima descrita, ganha reforço com a emergência do dispositivo de sexualidade nos séculos seguintes. Segundo a autora, o dispositivo de sexualidade surge como uma estratégia da burguesia para se estabelecer enquanto classe dominante diferenciada em uma sociedade economicamente ativa. Isto é, em um

determinado momento histórico uma série de discursos biopolíticos passaram a incentivar a formação de famílias cisheteropatriarcais, pois eram elas que poderiam ter e aumentar as propriedades privadas, preservar sobrenomes, gerar riqueza entre outros fatores. Essa emergência acabou reforçando a branquitude como norma, posto que o burguês e a família burguesa, que passaram a ser valorizados, eram não apenas cis e héteros, mas também brancos.

Em conjunto, esses dois grandes momentos históricos gestam e consolidam algo como um estatuto da humanidade cuja brancura é o padrão do humano e do economicamente viável. Como consequência, no Brasil (e no mundo) os sujeitos passaram a ser classificados e hierarquizados socialmente “[...] de acordo com a sua proximidade ou distanciamento desse padrão” (Carneiro, 2005, p. 43). Dito de outra forma, o dispositivo de racialidade fomenta a ideia de que quanto mais branco, mais humano; quanto menos branco, menos humano.

Com o passar do tempo e o fim da escravidão essa forma de decodificar os sujeitos racialmente se atualizou. Não necessariamente para melhor. No pós-abolição as leis, as normas, as instituições e outros elementos foram instrumentalizados para fomentar a dominação e o extermínio de forma indireta e legal. Por exemplo, no campo do simbólico, o aniquilamento passou a ocorrer:

[...] sempre que se pretendeu subalternizar, subordinar, marginalizar, ou ilegalizar práticas e grupos sociais que podiam ameaçar a expansão capitalista ou, durante boa parte do nosso século, a expansão comunista (neste domínio tão moderno quanto a capitalista); e também porque ocorreu tanto no espaço periférico, extra-europeu e extra-norte-americano do sistema mundial, como no espaço central europeu e norte-americano, contra os trabalhadores, os índios, os negros, as mulheres e as minorias em geral (étnicas, religiosas, sexuais) (Santos, 1995, p. 328).

Ou seja, como a hierarquização racial não poderia mais ocorrer por meio da dominação e exploração, passou-se à invisibilização e à inferiorização da produção de conhecimento, de sentidos, de saberes e da cultura dos povos não-brancos.

Já no campo do factual, o que se instaurou foi uma política de guerra, na qual o Estado elege um inimigo interno que deve ser combatido. Nesse simulacro bélico, o Estado está autorizado a matar para se defender (em ações diretas, por exemplo, na falaciosa *guerra às drogas*) e está autorizado a direcionar seus recursos àqueles que

realmente *valem à pena* (o que resulta, por exemplo, no fornecimento precário de serviços de saúde em regiões com altas taxas de criminalidade ou para a população encarcerada). Para Mbembe (2019), esses “mundos de morte” foram criados especificamente nas antigas colônias e vitimam os descendentes dos povos dominados — que, no Brasil, consiste nas comunidades negras e indígenas.

A constatação de Mbembe é complexificada por Renato Noguera (2022), para quem os números de mortes violentas e de desaparecimentos de crianças negras no Brasil revelam que, uma vez delimitada a comunidade inimiga, ninguém dessa será poupado; nem mesmo as crianças. Dessa forma, em concordância com os autores, consideramos que seja possível apreender esse fenômeno em dois recentes casos que culminaram na morte de quatro crianças (Fernando Henrique, Alexandre da Silva, Lucas Matheus e Henry Borel), são eles: *Os Meninos de Belford Roxo* e *Henry Borel*, os quais apresentaremos nas próximas seções.

3 “Os Meninos de Belford Roxo” e “Henry Borel”

O caso que ficou conhecido como *Os Meninos de Belford Roxo* começou em 27 de dezembro de 2020 quando Fernando Henrique, 11 anos, Alexandre da Silva, 10 anos, e Lucas Matheus, 8 anos, foram vistos pela última vez na comunidade Castelar, em Belford Roxo, na Baixada Fluminense, Rio de Janeiro, ao saírem para brincar em um campo de futebol. Desde a data mencionada, o paradeiro das três crianças negras e pobres, residentes de uma área sabidamente periférica e com alta incidência de crimes, se tornou desconhecido.

No ano anterior ao fato, a Lei nº. 13.812, de 16 de março de 2019⁶, alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n. 8.069, 13 de julho de 1990⁷, fazendo vigorar em seu art. 208 o seguinte parágrafo:

§ 2º A investigação do desaparecimento de crianças ou adolescentes será realizada imediatamente após notificação aos órgãos competentes, que deverão comunicar o fato aos portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte

⁶ BRASIL. Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019. Institui a Política Nacional de Busca por Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13812.htm. Acesso em: 15 out. 2022.

⁷ BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 15 out. 2022.

interestaduais e internacionais, fornecendo-lhes todos os dados necessários à identificação do desaparecido (BRASIL, 1990, s.p.).

Dessa forma, em casos como o das três crianças, a orientação das autoridades policiais é que seja procurada a delegacia de polícia mais próxima e registrar um Boletim de Ocorrência (BO) assim que a ausência incomum for percebida. Em consonância com o que versa a lei, as famílias das crianças foram à delegacia no mesmo dia, conforme mencionado na reportagem, por volta das 21h. No local, em desacordo com a lei, foram orientados a aguardar 24 (vinte e quatro) horas e retornar no dia seguinte.

No dia 28 de dezembro, os familiares retornaram à delegacia, conseguiram fazer o registro do desaparecimento e a investigação foi encaminhada à Delegacia de Homicídios. Foram mais de 100 (cem) dias até que uma força-tarefa fosse estruturada. Nesse interim, inclusive, a Polícia Civil informou não ter encontrado quaisquer rastros visuais das crianças nas câmeras de vigilância das casas e comércios da região (Loureiro,2021)⁸.

Após forte mobilização de coletivos negros em redes sociais digitais e mídias alternativas cobrando resultados⁹, o Ministério Público localizou imagens de uma câmera de segurança, que mostravam os três meninos caminhando por um bairro vizinho no dia do desaparecimento. As câmeras já haviam sido checadas sem um retorno positivo. As imagens localizadas foram solicitadas pelo Ministério Público à Delegacia de Homicídios da Baixada Fluminense. A mídia aponta que não seguir o protocolo e não periciar corretamente as câmeras foram apenas alguns dos erros e atrasos desse caso que ficou conhecido como *Os Meninos de Belford Roxo*.

Um ano após o desaparecimento, a Polícia Civil do estado do Rio de Janeiro concluiu o inquérito informando que as crianças foram sequestradas, torturadas e

⁸ Conforme a reportagem de Cláudia Loureiro – Meninos de Belford Roxo: entenda a investigação 7 meses após o desaparecimento das crianças, publicada pelo G1, em 29 de julho de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/07/29/meninos-de-belford-roxo-entenda-a-investigacao.ghtml>. Acesso em: 31 out. 2023.

⁹ Quando os desaparecimentos completaram 4 meses, no dia 27 de maio de 2021, diversas personalidades usaram suas redes sociais para tematizar o caso e questionar a lentidão nas investigações. Poucos meses depois, o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) também se mobilizou e denunciou o caso à Organização das Nações Unidas (ONU), especificamente ao Comitê contra o Desaparecimento Forçado da ONU. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/desaparecimento-de-meninos-em-belford-roxo-e-denunciado-a-onu/>. Acesso em: 15 out. 2022.

mortas por traficantes da área em retaliação a um suposto furto de uma gaiola de passarinhos que pertencia ao chefe do tráfico da região. O sequestro, seguido de homicídio, seria uma espécie de punição pelo ocorrido (Cruz, 2021)¹⁰.

Três meses após o desaparecimento de Fernando, Alexandre e Lucas, teve início o segundo caso que abordaremos neste artigo: o assassinato de Henry Borel Medeiros, ocorrido na madrugada de 8 março de 2021, também no Rio de Janeiro. Segundo relatos amplamente divulgados naquela ocasião, Henry tinha passado o fim de semana com o pai, Leniel Borel, e voltado para a casa da mãe no fim do domingo, no dia anterior (7/3), com quem morava. O menino apresentou resistência em voltar para casa, comportamento que seria habitual desde a separação dos pais; ainda assim, retornou (Dutra; Ferreira, 2022)¹¹.

Algumas horas depois, segundo depoimentos da mãe e do padrasto, Henry teria sido colocado para dormir enquanto o casal assistia a uma série na sala de casa. A criança acordou três vezes e para evitar que isso voltasse a ocorrer, Jairo, o padrasto da criança, e Monique, a mãe, teriam ido assistir televisão no quarto de hóspedes (Campbell, 2021)¹².

Em seu primeiro depoimento, a mãe informou que, pouco tempo depois, ouviu um barulho e correu até o quarto do menino, onde teria o encontrado no chão com os olhos revirados. Contudo, em uma carta divulgada por sua defesa¹³, após a prisão, ela apresenta uma segunda versão, onde demarca que tomou remédios para dormir, oferecidos por seu companheiro e, algum tempo depois, fora acordada por ele já informando que a criança estaria no chão, desacordada, com olhos revirados e as extremidades frias.

Henry foi então levado até um hospital particular da Barra da Tijuca (RJ), mas chegou morto ao local. Diante dos ferimentos encontrados no corpo da criança

¹⁰ CRUZ, Adriana. Os meninos apanharam antes de morrer”, diz chefe da Polícia do RJ. Publicada em: 12 dez. 2021. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/os-meninos-apanharam-antes-de-morrer-diz-chefe-de-policia-do-rj>. Acesso em: 31 out. 2023.

¹¹ DUTRA, Daniele; FERREIRA, Lola. ‘Mãe, vou cuidar de você’: Monique dá sua versão da última noite de Henry. UOL. Publicada em: 10 fev. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/02/10/ultima-noite-monique-e-henry.htm>. Acesso em: 31 out. 2023.

¹² CAMPBELL, Tatiana. Agressão, remédio e ciúme: 5 mudanças na versão da mãe de Henry após prisão. UOL. Publicada em: 27 abr. 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/04/27/cas-henry.htm>. Acesso em: 31 out. 2023.

¹³ Disponível em: <https://br.noticias.yahoo.com/caso-henry-leia-na-integra-carta-escrita-por-monique-medeiros-na-prisao-152047209.html>. Acesso em: 15 out. 2022.

e da inconsistência entre os relatos da mãe, do padrasto e o estado físico da criança, a equipe médica teria aconselhado o pai de Henry, Leniel, a registrar um Boletim de Ocorrência para que a causa da morte fosse investigada.

Atualmente, o assassinato de Henry, uma criança branca e de classe média alta, tem como principais suspeitos sua mãe, Monique Medeiros, e o seu padrasto, que é médico e, à época, era vereador, Jairo Souza Santos Júnior, o *Dr. Jairinho* (PSC-RJ). As investigações apontaram que a criança foi espancada e morta, e que a violência física impetrada tinha diversos níveis de energias (traumas fortes e fracos), além de terem ocorrido de forma periódica na noite de sua morte. Ou seja, a linha investigava suspeita que a Henry foi espancado a cada uma das vezes em que acordou e foi até a sala onde estava o casal¹⁴.

O andamento do Caso Henry foi célere, enquanto a criação de uma força-tarefa para investigar os desaparecimentos das crianças na Baixada Fluminense só ocorreu 100 (cem) dias após o registro; a força-tarefa para investigar a morte de Henry foi anunciada 26 (vinte e seis) dias após a trágica morte da criança, reunindo diferentes departamentos da segurança pública. Vale ressaltar que durante a investigação um dos fatos que mais chamou atenção de quem acompanhou o *Caso Henry* na grande mídia foi o uso de tecnologia internacional para periciar os aparelhos celulares e, assim, recuperar mensagens, já apagadas, trocadas por familiares da vítima.

4 Indicações metodológicas

Para elaborar a primeira parte deste artigo foram realizadas pesquisas bibliográficas e um levantamento documental dos dois casos (referenciadas ao longo das seções anteriores), o que nos permitiu entender: elaborar uma leitura social dos fatos, ancorar essa interpretação a uma base teórica, delimitar a cronologia dos fatos, o envolvimento dos setores da segurança pública, as normas e leis que embasam os caminhos escolhidos.

Tomando como referência a base teórica articulada nas primeiras seções, faz-se mister agora que nossa metodologia se ocupe de elucidar o papel da mídia

¹⁴ *Idem.*

nesse contexto. Para realizar esse movimento analítico, precisamos: 1) observar, no mínimo, dois espaços midiáticos e verificar o papel deles na repercussão de um ou mais casos que envolvam a morte de crianças negras; ou 2) observar um espaço midiático e comparar, no mínimo, dois casos protagonizados por crianças que antagonizem os pertencimentos raciais. Escolhemos a segunda alternativa, uma vez que essa nos permite analisar os casos já relatados aqui.

Portanto, tomamos como objeto as coberturas dos dois casos acima expostos realizadas pelo programa *Fantástico*, da Rede Globo, entre dezembro de 2020 e dezembro de 2021. A fim de confirmar nossa hipótese, a pergunta que norteia nossa análise é: *as coberturas realizadas pelo programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, sobre os casos 'Os Meninos de Belford Roxo' e 'Henry Borel', que tratam de crianças vítimas de violências, foram realizadas da mesma forma?*

5 Análise

Ao nos aproximarmos das coberturas, à primeira vista, o que chama atenção é o tratamento diferenciado dispensado pela Segurança Pública. A nosso ver, porém, esse comportamento não se apresenta como surpresa, faz parte da experiência social delimitada pelo dispositivo de racialidade. Isso porque, como afirma a intelectual Maria Aparecida Silva Bento (2002), nas sociedades mergulhadas na branquitude, há uma absoluta prevalência da brancura em todas as instâncias de poder e como são essas instâncias que controlam todos os mecanismos de “*nascer, viver e morrer*” e que estabelecem direta ou indiretamente quais vidas devem ser preservadas e quais são descartadas (Carneiro, 2005), o código de autopreservação prevalece.

Embora esse aspecto mereça aprofundamento, norteados pelos objetivos de nosso artigo, chamamos atenção para outro aspecto: a participação da mídia nesse cenário de manutenção do dispositivo de racialidade. De partida, é preciso lembrar que enquanto o caso de assassinato de Henry foi massivamente divulgado em diversos veículos midiáticos pelos vieses informacionais e mobilizatórios, o caso do desaparecimento de Fernando, Alexandre e Lucas ganhou apenas alguns segundos ou algumas linhas nos principais veículos noticiosos do país (Cavalcanti, 2022).

Para materializar nossa afirmação sobre o parco envolvimento dos veículos midiáticos, tomemos as coberturas dos dois casos realizados pelo programa do *Fantástico*, uma das atrações dominicais mais antigas da Rede Globo de Televisão, que se solidificou como um programa de jornalismo e entretenimento, cuja duração é de cerca de 3 horas (Tabela 1).

Tabela 1 – Estudos Comparação das coberturas do *Caso Henry* e do caso dos *Meninos desaparecidos de Belford Roxo* realizadas pelo programa *Fantástico*

Coberturas realizadas pelo programa <i>Fantástico</i> Período: dezembro/2020 – dezembro/2021					
Os meninos desaparecidos de Belford Roxo			Caso Henry Borel		
Data	Tempo em tela	Título do segmento no Globoplay	Data	Tempo em tela	Título do segmento no Globoplay
28/12/2020	<i>Desaparecimento de Fernando Henrique (11), Alexandre da Silva (10) e Lucas Matheus (8)</i>				
03/01/2021	43 segundos	Parentes de meninos desaparecidos em Belford Roxo (RJ) fazem protesto neste domingo	-	-	-
08/03/2021	<i>Assassinato de Henry Borel (04)</i>				
-	-	-	21/03	12 minutos	Fantástico entra no apartamento onde Henry Borel morava com a mãe e o padrasto
-	-	-	04/04	9 minutos	Caso Henry: Fantástico ouve relatos sobre crianças que teriam sofrido maus-tratos quando as mães namoravam Dr. Jairinho
-	-	-	11/04	17 minutos	Mãe levou Henry a hospital no dia seguinte após relato de babá sobre supostas agressões de Jairinho
-	-	-	11/04	7 minutos	Caso Henry: Fantástico mostra a tecnologia usada por peritos para ter acesso ao banco de dados de um celular
-	-	-	25/04	14 minutos	Exclusivo: mãe de Henry muda versão sobre morte do filho e

					diz que Jairinho é violento
-	-	-	02/05	8 minutos	Caso Henry: Monique diz que defesa montou farsa para proteger Jairinho; veja novas cartas
16/05/2021	9 minutos	'Tenho esperança de encontrar os três vivos', diz mãe de um dos meninos desaparecidos no RJ	-	-	-

Fonte: Elaborado pela autora a partir de pesquisa no site Globoplay.

Durante um ano, o caso dos *Meninos Desaparecidos de Belford Roxo* foi abordado apenas duas vezes no *Fantástico*, nos dias 03/01/2021 e 16/05/2021, totalizando 9min43seg. A primeira exibição ocorreu seis dias após o desaparecimento e teve 43 segundos. A segunda ocorreu 134 (cento e trinta e quatro) dias após a primeira e teve 9 minutos. Já o *Caso Henry* foi pautado seis vezes durante o ano de 2021; no mesmo programa, a menor reportagem teve 7 minutos e a maior 17 (dezesete) minutos. No total, foram 67 (sessenta e sete) minutos dedicados a detalhar o segundo caso.

Porque os 57 minutos e 17 segundos de diferença importam? A teórica Vera França (2012) nos fornece algumas pistas ao falar sobre acontecimentos. Segundo a autora, os acontecimentos têm duas vidas: a primeira é da ordem do que ocorreu ou do fato em si, a segunda é quando os acontecimentos se tornam narrativas — isto é, a segunda vida é quando o acontecimento chega às mídias, às conversas cotidianas, ao imaginário. A segunda vida *faz falar*, ela gera significações ao ocorrido.

Uma das responsáveis para que os acontecimentos alcancem a segunda vida é a cobertura midiática. É por meio dela que os públicos têm acesso ao passado e ao futuro dos acontecimentos. Visibiliza os desdobramentos e explica o histórico que resultou no fato narrado. Dessa forma, é justo dizer que as mídias podem fixar em seus públicos memórias sobre casos como os de Fernando, Alexandre, Lucas e Henry. As formas são muitas: reconstituições do trágico momento, entrevistas com os envolvidos, matérias mostrando as casas, os parentes e as imagens do dia a dia das vítimas. Enfim, remontando um quadro que ajude os públicos a enxergarem

essas crianças como seres humanos. Em última instância, as mídias podem fazer com que o fato deixe de ser *algo que aconteceu* e passe a ser *algo que aconteceu a alguém*.

Não por acaso é possível recordar tão vividamente diversos casos similares aos que aqui analisamos, como a morte de Isabella Nardoni (2008) e o desaparecimento de Madeleine McCann (2007) — crianças brancas, de classe média, cuja localização geográfica (onde viviam ou onde estavam no momento do crime) era privilegiada e urbana. Mesmo que uma delas sequer seja brasileira, sua história é conhecida. Os acontecimentos que as tornaram figuras conhecidas se transformaram em narrativas: sobre elas foram feitas matérias, entrevistas, web documentários, documentários e livros. Elas estão na memória de uma grande parcela da população brasileira e mundial.

Contudo, o mesmo não ocorreu em casos como os de Emilly (4), Rebeca (7)¹⁵, Maria Eduarda (13)¹⁶, Ágatha (8)¹⁷, João Pedro (14)¹⁸ e tantos outros nomes que compõem o desolador quadro de mortes violentas de crianças negras e pobres no Brasil, especialmente no Rio de Janeiro¹⁹. Sobre essas crianças não foram feitos grandes reportagens, entrevistas, documentários ou livros-reportagens, suas mortes não geraram comoção. Quando histórias deixam de ser contadas, elas não se tornam narrativas, não é possível fixar memória sobre elas e não as enquadrámos como algo que ocorreu a alguém, a uma família, a um ser humano.

Em sociedades engendradas pelo dispositivo de racialidade, o que é visibilizado e o que é invisibilizado pode acentuar as condições de vulnerabilidade das minorias étnico-raciais. Isso porque, essas (in)visibilidade reforçam o imaginário de que os grupos minorizados são corpos impróprios para atuação na

¹⁵ No dia 4 de dezembro de 2020, as primas Emily, 4, e Rebecca, 7, duas crianças pretas foram mortas pela polícia em Duque de Caxias por um único tiro de fuzil. As crianças brincavam na porta de casa.

¹⁶ Maria Eduarda Alves da Conceição morreu em março de 2017, aos 13 anos, após ser atingida por disparos dentro de um colégio em Acari, Zona Norte do Rio de Janeiro.

¹⁷ Ágatha Vitória Sales Félix, 8, criança negra, foi morta quando voltava para casa com a mãe, no dia 20 de setembro de 2019, no Complexo do Alemão, na Zona Norte do Rio de Janeiro.

¹⁸ João Pedro Matos Pinto, 14, foi morto com um tiro na barriga após uma operação conjunta da Polícia Federal e da Polícia Civil no Complexo do Salgueiro, em São Gonçalo, no Rio de Janeiro, no dia 19 de maio de 2020.

¹⁹ Segundo a Rede de Segurança Pública, em dois anos ocorreram 1.473 eventos de violência contra crianças e adolescente no país; 37 crianças foram vítimas de balas perdidas no Rio de Janeiro, nesse mesmo período Pernambuco se mostrou o estado mais letal para os jovens. São Paulo apresentou um aumento de 129% de casos em 2021. Disponível em: <http://observatorioseguranca.com.br/uma-crianca-sofre-violencia-a-cada-12h>. Acesso em: 15 out. 2022.

cena pública. A nosso ver, isso é exatamente o que ocorre na cobertura de ambos os casos feita pelo Programa *Fantástico*.

Para além da escolha de exibir um dos casos por menos de 10 minutos e outro por mais de uma hora em sua programação (Tabela 1), o *Fantástico* ainda diferenciou a unidade informativa telejornalística utilizada para veicular os conteúdos: ora foram notas cobertas (notas lidas pelo/a apresentador/a complementadas por imagens), ora foram reportagens (que trazem a presença de repórteres, sonoras e imagens). O que é relevante na medida em que uma reportagem recebe maior aprofundamento do que notas cobertas. Além disso, há uma diferenciação prejudicial para o caso dos meninos de Belford Roxo presente nos termos utilizados nos títulos dos seguimentos da cobertura no Globoplay, como será detalhado a seguir (Tabela 2).

Tabela 2 – Comparação dos conteúdos oferecidos ao público na cobertura do “Caso Henry” e do caso dos “Meninos desaparecidos de Belford Roxo” no *Fantástico*

Coberturas realizadas pelo programa <i>Fantástico</i> e as informações constantes nas chamadas das matérias Período: janeiro – dezembro/2021							
Os meninos desaparecidos de Belford Roxo				Caso Henry Borel			
Unidade informativa telejornalística	Tempo	Título do segmento no Globoplay	Informações nos títulos do segmento	Unidade informativa telejornalística	Tempo	Título do segmento no Globoplay	Informações nos títulos do segmento
Nota coberta	43”	Parentes de meninos desaparecidos em Belford Roxo (RJ) fazem protesto neste domingo	Localização geográfica (periférica); Gênero das crianças desaparecidas; Possuem família.	Reportagem	12’	Fantástico entra no apartamento onde Henry Borel morava com a mãe e o padrasto	Nome da vítima; A vítima possui mãe e padrasto; Tipo de moradia da vítima
Reportagem	9’	‘Tenho esperança de encontrar os três vivos’, diz mãe de um dos meninos desaparecidos no RJ.	Uma das crianças possui mãe; As crianças continuam desaparecidas; Localização geográfica	Reportagem	9’	Caso Henry: Fantástico ouve relatos sobre crianças que teriam sofrido maus-tratos quando as mães namoravam Dr. Jairinho	Nome da vítima; Histórico de violência do principal suspeito; O nome do padrasto

				Reportagem	17'	Mãe levou Henry a hospital no dia seguinte após relato de babá sobre supostas agressões de Jairinho	Nome da vítima; Histórico de omissão sobre episódios de violência que a criança sofreu; A criança tinha babá.
				Reportagem	7'	Caso Henry: Fantástico mostra a tecnologia usada por peritos para ter acesso ao banco de dados de um celular	Nome da vítima; O andamento da investigação e o empenho de setores da segurança pública no caso.
				Reportagem	14'	Exclusivo: mãe de Henry muda versão sobre morte do filho e diz que Jairinho é violento	Nome da vítima; Nome do padrasto; Desdobramentos da investigação.
				Reportagem	8'	Caso Henry: Monique diz que defesa montou farsa para proteger Jairinho; veja novas cartas	Nome da vítima; Nome da mãe da criança; Desdobramentos da investigação.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de pesquisa no Globoplay.

Se observarmos o levantamento acima (Tabela 2), veremos que o caso dos meninos desaparecidos de Belford Roxo foi exibido, pela primeira vez, sete dias após o desaparecimento e a inserção no programa durou 43 (quarenta e três) segundos, uma nota coberta. O título utilizado para nomear essa nota deu destaque para a mobilização das famílias e identificou as crianças a partir do gênero (masculino) e

da localização geográfica (periférica): *Parentes de meninos desaparecidos em Belford Roxo (RJ) fazem protesto neste domingo (3)* (Fantástico, 2021)²⁰.

Os elementos textuais citados — gênero e localização geográfica — tornaram-se permanentes nos conteúdos sobre o caso existentes no Globoplay. Neles não há informação sobre quem são as crianças, suas características ou os canais que a população pode acionar, caso tenham alguma informação sobre o paradeiro das vítimas. Também não há detalhes sobre quem são os parentes envolvidos na mobilização, se os pais estão ou não presentes. O que parece indicar um processo de despersonalização e desumanização das crianças.

A escolha por usar essas duas características, gênero e localização geográfica, para formar a alcunha do caso não pode ser tomada como coincidência. Belford Roxo é um município sabidamente periférico, com alta taxa de criminalidade e majoritariamente negro — mais de 65% da população local se autodeclara preta ou parda²¹. Em relação ao gênero, homens negros são notórios alvos dos protocolos dos órgãos de Segurança Pública no Brasil, como mostrou a segunda edição do *Relatório Elemento Suspeito*, do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania: segundo a pesquisa, que ouviu 3.500 (três mil e quinhentos) cidadãos no Rio de Janeiro, 63% das pessoas que já sofreram com o enquadro de agentes de segurança pública são negras; dessas, 75% são homens e, dentro desse indicador, 35% são moradores de favelas. Ou seja, a utilização do gênero e da localização geográfica são mecanismo que convocam no público um certo sentimento de desconfiança sobre a idoneidade dessas crianças.

O segundo e último conteúdo sobre o caso, uma reportagem exibida no programa 134 (cento e trinta e quatro) dias após a nota coberta, tem o seguinte título: *Tenho esperança de encontrar os três vivos”, diz mãe de um dos meninos desaparecidos no RJ*. Os elementos textuais seguem o que ocorreu com o primeiro conteúdo: há um destaque para a localização geográfica e o gênero das crianças, que continuam sem nome, sobrenome ou idades. Cabe ressaltar, porém, que uma das

²⁰ Parentes de meninos desaparecidos em Belford Roxo (RJ) fazem protesto neste domingo (3). 43 seg. Fantástico. 2021. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/9149153/>. Acesso em: 15 out. 2022.

²¹ Disponível em: <https://casa-fluminense.redesocialdecidades.org.br/br/RJ/casa-fluminense/regiao/belford-roxo/percentual-de-populacao-preta-ou-parda>. Acesso em: 12 dez. 2022.

figuras maternas é introduzida, mesmo que sem nome. No conteúdo dessa reportagem, as três mães aparecem e são entrevistadas. Ressalta-se, no entanto, que, quando esse conteúdo foi produzido, diversos movimentos sociais e órgãos públicos de proteção à criança e ao adolescente estavam acompanhando a investigação e cobrando uma cobertura midiática mais aprofundada.

Em outra via, o *Caso Henry*, teve uma atenção diferente por parte do programa. Foi acompanhado de forma detalhada e periódica, sendo reproduzido exclusivamente por reportagens. De tal modo que, a certa altura, o programa passa a citar os primeiros nomes dos envolvidos e detalhes do caso, nos títulos no Globoplay. Uma ação que revela a certeza de que os telespectadores estão devidamente familiarizados com o assunto. A primeira reportagem sobre o *Caso Henry* foi ao ar 12 (doze) dias após o fato. Nas semanas subsequentes, o caso foi ao ar mais cinco vezes, durante um ano. Sendo que no programa veiculado no dia 11/04/2021, foi abordado duas vezes: a primeira trazendo informações sobre o homicídio em si e a segunda para falar sobre a tecnologia internacional usada por peritos para acessar mensagens trocadas pelos cuidadores da criança. Inclusive, mensagens apagadas. Nessa data, o caso esteve no ar por 24 (vinte e quatro) minutos.

No título das seis reportagens sobre o *Caso Henry*, o nome da criança vitimada é mencionado. Em uma das vezes, o sobrenome também é utilizado. A mãe de Henry, Monique, é mencionada em três dos seis títulos de reportagens. Jairinho, o padrasto, é mencionado cinco vezes, seu nome aparece quatro vezes e o grau de parentesco uma vez. No primeiro título de reportagem, tem-se, inclusive, a informação de que Henry morava com a mãe e o padrasto em um apartamento, sem quaisquer detalhes sobre a localização geográfica.

Em relação ao conteúdo, a primeira reportagem sobre as crianças de Belford Roxo é genérica, sem grandes detalhes sobre o caso. O foco é a manifestação, nenhum recurso de divulgação de canais para informações ou denúncia é utilizado. Embora imagens da manifestação sejam exibidas, ninguém da família é ouvido. Já na reportagem, que durou nove minutos, as mães de Fernando Henrique, Alexandre da Silva e Lucas Matheus — mulheres negras — são entrevistadas.

Uma das perguntas feitas às mães é sobre a possibilidade de as crianças estarem envolvidas em atividades ilícitas, especialmente o tráfico de drogas. A possibilidade é levantada tendo como justificativa a região onde as crianças residiam. Nesse mesmo momento, para falar sobre o local onde ocorreu o desaparecimento, o programa utiliza uma animação gráfica (semelhante a uma gravação aérea): o recurso mostra ao público o percurso feito pelas crianças (como um mapa) e as sonoras introduzidas reiteram que se trata de uma área *dominada pelo tráfico* e que, portanto, é tão perigosa que não seria seguro nem mesmo fazer imagens no local.

As sonoras citadas são de agentes da Segurança Pública explicando que se trata de uma investigação muito difícil, pois o acesso à região demanda planejamento estratégico devido ao alto risco de conflito. Em seguida, as sonoras começam a enfatizar que nenhuma linha investigativa poderia ser descartada, inclusive a de que o desaparecimento tenha a ver com o tráfico. O que se segue são imagens das buscas realizadas por agentes da Polícia Militar carioca que pouco lembram buscas por crianças desaparecidas. Nas imagens, os policiais aparecem empunhando armas enormes de fogo e se esgueirando por vielas e becos, como em uma perseguição policial por suspeitos ou em combates de guerra. Não há entrevistas a moradores ou quaisquer interações com os locais em busca de informações.

Em relação ao conteúdo das reportagens sobre o *Caso Henry*, na primeira cobertura há uma visita ao apartamento onde a criança foi morta. Ali, cômodo a cômodo, a versão de Monique sobre a noite do crime vai sendo narrada (sonora). O recurso de animação gráfica não é utilizado, um repórter realmente caminha pelo apartamento mostrando cada ambiente.

Na segunda reportagem, duas semanas depois da primeira, o programa aborda os relacionamentos passados de Jairinho, o padrasto de Henry, e os indícios de que ele é uma pessoa com histórico de violência. O teor da matéria é fruto do andamento da investigação policial.

Na terceira matéria, na semana seguinte à segunda, o programa enfoca o dia a dia de Henry — nela os telespectadores são apresentados a vídeos e fotos do

cotidiano da criança, ouvem o depoimento do pai da vítima que, triste, chora ao relembrar a personalidade do filho. Na mesma ocasião, para falar sobre as violências sofridas pelo menino, o programa exhibe imagens da reconstituição da noite do crime atreladas a *printscreens* das mensagens de celular trocadas entre a babá e a mãe de Henry.

No mesmo conteúdo, dois agentes de polícia, um homem e uma mulher, reproduzem os papéis de Jairinho e Monique na noite do crime, e um boneco branco, de mesmo peso e altura que a criança assassinada, é usado para simular as possíveis ações de Henry. A matéria se encerra com depoimentos de parentes de Monique, que não se identificam nominalmente, e do advogado de defesa de Jairinho e Monique, que até o momento era o mesmo.

Duas semanas após a terceira reportagem, e uma semana após o último conteúdo sobre os meninos de Belford Roxo ir ao ar, o *Fantástico* começa a pautar com mais força o envolvimento de Monique e Jairinho no caso. Nesse programa, a linha narrativa é conduzida por Monique por meio de uma carta de 29 (vinte e nove) páginas. Contrapondo ou corroborando com o que a carta diz, o programa concede voz à suspeita do crime, por meio da leitura de sua carta. Ela apresenta a versão de ser vítima de violência doméstica, física e psicológica, e de ter sido dopada algumas vezes. O mesmo foco é dado no programa seguinte, o último a abordar o homicídio do garoto.

Considerações finais

Nós dissemos até aqui que os dispositivos funcionam como quadros orientativos que, por meio da disciplina e da regulação, organizam a sociedade. Especialmente no que concerne a *fazer viver e deixar morrer*. Em seguida, evidenciamos, por meio dos estudos de Sueli Carneiro, a existência de um dispositivo de racialidade que baliza o *fazer viver e deixar morrer*, através de uma lógica racista. Isto posto, parece-nos que a mídia atua nesse caso exatamente como um elemento desse dispositivo, na medida em que ela proporciona as diretrizes necessárias para que a sociedade enquadre o *Caso Henry* como uma terrível tragédia que ceifou precocemente a vida de uma criança inocente e que demanda justiça, mas não o faz no caso dos *Meninos de Belford Roxo*.

A célebre frase de Lélia Gonzalez “negro tem que ter nome e sobrenome, senão os brancos arranjam um apelido [...] ao gosto deles” parece-nos uma reflexão pertinente para analisar o que ocorreu na cobertura midiática do caso do desaparecimento de Fernando Henrique (11), Alexandre da Silva (10) e Lucas Matheus (8) em comparação ao caso de assassinato do menino Henry (4), exposto em nossa análise. Enquanto a vítima do segundo caso recebe o nome (e, às vezes, sobrenome), as vítimas do primeiro caso foram (re)batizadas pelo gênero e localização geográfica. A alcunha recebida pelas vítimas desse caso não é neutra, mas um clássico movimento de estereotipagem (Hall, 2016), cujo resultado é a produção de significados que reduzem os indivíduos a poucas características simples, memoráveis, facilmente compreendidas, amplamente reconhecidas e fixas por natureza, e que, no Brasil, suscitam e alimentam um imaginário racista e desumanizante.

Nossa análise demonstrou também que os elementos textuais, os sons e as imagens das reportagens parecem criar saberes/significações distintos sobre as vidas de crianças negras e crianças brancas. Enquanto a criança branca é enquadrada como um sujeito de direitos, mesmo após a sua morte, as crianças negras são invisibilizadas e associadas àquilo que deve ser eliminado para que a sociedade se mantenha segura. Há nas decisões editoriais tomadas, um constante devir de *fazer viver e deixar morrer*. Às crianças brancas, a vida, ainda que na dimensão da memória. Às crianças negras, a morte factual e simbólica.

Os casos apresentados são idênticos por se tratar de infâncias brutalmente interrompidas. Contudo, sem nenhuma justificativa plausível, apenas um dos casos recebe a devida cobertura midiática, aqui exemplificada pelo acompanhamento da cobertura do *Fantástico*. Na prática, o que difere os dois casos apresentados é uma dicotomia entre o branco e o não-branco, que coloca a negritude como oposta não apenas ao branco como ao humano.

Acreditamos que as imagens, os discursos, o número de exposições, os termos utilizados, o tempo dedicado a cada conteúdo, enfim, tanto a comunicação midiática quanto o modo de fazer comunicação nas mídias produzem significações que direta ou indiretamente participam da constituição dos sujeitos, ajudando-os na elaboração dos modos de ser e estar na sociedade (Fischer, 2002, p. 153). Isto é, a mídia está inserida em lógicas que estruturam a sociedade e as relações sociais e, dessa forma, têm

responsabilidades que precisam ser observadas. Em uma sociedade estruturalmente racista (Almeida, 2018), cujas lógicas da necropolítica imperam, as diferenças que compõem coberturas midiáticas envolvendo crianças com pertencimentos raciais distintos é relevante e pode ser um ponto de resistência ou de convivência.

Referências

- ALMEIDA, Silvio. *Racismo estrutural*. Belo Horizonte: Letramento; justificando, 2018.
- ANTUNES, Elton.; VAZ, Paulo. Mídia: um aro, um halo e um elo. In: GUIMARÃES, C.; FRANÇA, V. R. V. (Orgs.). *Na mídia, na rua: narrativas do cotidiano*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
- BENTO, Maria Aparecida. Branqueamento e Branquitude no Brasil. In: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva (Orgs.). *Psicologia Social do Racismo: Estudos sobre Branquitude e Branqueamento no Brasil*. Petrópolis: Editorial Vozes, 2002.
- BRAGA, José Luis. Interagindo com Foucault. Os arranjos disposicionais e a Comunicação. In: XXVII *Encontro Anual da Compós*, 2018, Belo Horizonte (MG). Anais... Belo Horizonte (MG): Compós, 2018.
- BRAGA, José Luis . *Uma conversa sobre dispositivos*. Belo Horizonte: PPGCOM/UFMG, 2020.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 15 out. 2022.
- BRASIL. Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019. Institui a Política Nacional de Busca por Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/113812.htm. Acesso em: 15 out. 2022.
- CAMPBELL, Tatiana. Agressão, remédio e ciúme: 5 mudanças na versão da mãe de Henry após prisão. UOL. Publicada em: 27 abr. 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/04/27/cas-henry.htm>. Acesso em: 31 out. 2023.
- CARNEIRO, Aparecida Sueli. *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. 2005. 339 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação. Universidade de São Paulo, São Paulo 2005.
- CRUZ, Adriana. Os meninos apanharam antes de morrer”, diz chefe da Polícia do RJ. *Metropoles*. Publicada em: 12 dez. 2021. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/os-meninos-apanharam-antes-de-morrer-diz-chefe-de-policia-do-rj>. Acesso em: 31 out. 2023.
- DUTRA, Daniele; FERREIRA, Lola. ‘Mamãe, vou cuidar de você’: Monique dá sua versão da última noite de Henry. UOL. Publicada em: 10 fev. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/02/10/mamae-vou-cuidar-de-voce-monique-da-sua-versao-da-ultima-noite-de-henry-10/02/2022> - UOL Notícias. Acesso em: 31 out. 2023.

ESTATÍSTICA dos SOS Crianças Desaparecidas. *Proderj*. Disponível em: https://www.soscriancasdesaparecidas.rj.gov.br/estatisticas/estatistica_externa.php. Acesso em: 15 out. 2022.

FAUSTO NETO, Antônio. Fragmentos de uma analítica da midiatização. *MATRIZES*, São Paulo, n. 2, p. 89-105, abr. 2008.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. O dispositivo pedagógico da mídia: modos de educar na (e pela) TV. *Educação e Pesquisa*, v. 28, n. 1, p. 151-162, 2002.

FOGO Cruzado. Fogo Cruzado registra 165 crianças baleadas. Publicada em: 10 out. 2022. Disponível em: <https://fogocruzado.org.br/dia-das-criancas-2022>. Acesso em: 15 out. 2022.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1999.

HALL, Stuart. *Cultura e representação*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-RIO: Apicuri, 2016.
LOUREIRO, CLÁUDIA. Meninos de Belford Roxo: entenda a investigação 7 meses após o desaparecimento das crianças. G1 Rio. Publicada em: 29 jul. de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/07/29/meninos-de-belford-roxo-entenda-a-investigacao.ghtml>. Acesso em: 31 out. 2023.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018. 80 p.

NOGUERA, Renato. Necroinfância: por que as crianças negras são assassinadas? *Lunetas*, 2020. Disponível em: <https://lunetas.com.br/necroinfancia-criancas-negras-assassinadas/>. Acesso em: 15 out. 2022.

PARENTES de meninos desaparecidos em Belford Roxo (RJ) fazem protesto neste domingo (3). 43seg. *Fantástico*. 2021. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/9149153/>. Acesso em: 15 out. 2022.

REDE de Observatórios da Segurança. Publicado em: 20 out. 2021. Uma criança sobre violência a cada 12h. Disponível em: [Uma criança sofre violência a cada 12h - Rede de Observatórios de Segurança \(observatorioseguranca.com.br\)](https://observatorioseguranca.com.br). Acesso em: 15 out. 2022.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. São Paulo: Cortez Editora, 1995.

Pâmela Guimarães-Silva – Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG
Doutora e mestre no Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Graduada em Publicidade e Propaganda. Professora adjunta nos cursos de especialização em Comunicação, Diversidade e Inclusão nas Organizações e Gestão, Diversidade e Inclusão da PUC - Minas; professora convidada na Fundação Dom Cabral (FDC).
E-mail: pamelaguimaraes14@gmail.com.